CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 24 2020

Institui o dia 4 de Outubro como Dia Municipal dos Protetores dos Animais, no âmbito do Município de Itabirito.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itabirito-MG, o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 (quatro) de outubro.

Art. 2° A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Itabirito-MG.

Art. 3° Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver palestras, atividades de recreação e lazer com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo da data.

Art. 4 ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de Fevereiro de 2020.

PROTOCOLO

DATA 17/02/2020

RECEBIDO POR

LEANDRO SILVA MARQUES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Os animais, pela simples condição de seres vivos da mesma forma que o homem, desfruta de certos direitos subjetivos, que constituem os direitos individuais naturais.

Respeito aos direitos naturais do homem, bem como aos dos animais e das demais espécies vivas, é a conduta ética mínima que se impõe à humanidade.

A importância de instituir o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, no Município de Itabirito-MG, iguala- se a necessidade do resgate do princípio da reverência à vida, não importando a forma que esta assume.

Todos os animais merecem respeito, mesmo aqueles que estão nas ruas em estado de abandono, por respeito à sociedade, aos animais e aos protetores dos animais, que dedicam sua vida a cuidar dos que não tem voz e nem vez, é que destaco a acolhida deste projeto pelos meus nobres colegas.

LEANDRO SILVA MARQUES
VEREADOR